



Prefeitura Municipal de Colina

Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

DECRETO Nº 4.951 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a saber:

03 - SERVIÇO AUT. AGUA E ESGOTO	
03.14 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA	
03.14.01 - SERVIÇO AUT. AGUA E ESGOTO DE COLINA	
175120015 - Saneamento Básico	
2028000 - Manutenção Serviços Aut. Água e Esgoto de Colina	
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Código de Aplicação – 110.0000	
4.4.90.51.91.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO.....	R\$ 70.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 4.212 de 18/12/2025, Artigo 4º-, Inciso I.

03 - SERVIÇO AUT. AGUA E ESGOTO	
03.14 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE COLINA	
03.14.01 - SERVIÇO AUT. AGUA E ESGOTO DE COLINA	
175120015 - Saneamento Básico	
2028000 - Manutenção Serviços Aut. Água e Esgoto de Colina	
04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Código de Aplicação – 110.0000	
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 70.000,00
	=====
TOTAL.....	R\$ 70.000,00



Prefeitura Municipal de Colina

Antônio Paulo de Miranda, 466 – Cx. Postal 41 – CEP: 14770-000 – Colina – Estado de São Paulo
Fone: (17) 3341-9446 / site: www.colina.sp.gov.br

CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de fevereiro de 2026.


VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo